



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 902, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 1.950,00 no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 6 - SEC AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função.....: 20 Agricultura
Subfunção.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 20 PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE
Atividade.....:2604 MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
Classificação Orçamentária: 3.33.90.32.00.00.00 Material de distribuição
Gratuita R\$ 1.950,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 6 - SEC AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função.....: 20 Agricultura
Subfunção.....: 606 Extensão Rural
Programa.....: 20 PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE
Atividade.....:2604 MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
Classificação Orçamentária: 3.33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
"608" R\$ 1.950,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E
UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda